

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Telefone PABX 32-0633 - DDD (0162) - FAX 22-0872
Palacete São Bento - Rua São Bento, 887
CEP 14.801-300 - ARARAQUARA - SP

Ato Número 048/92

De 10 de novembro de 1992.

A Mesa da Câmara Municipal de Ara raquara, Estado de São Paulo, usando o disposto na Resolução 148, de 15 de novembro de 1988, alterada pela de nº 150, de 21 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

Artigo 1º - Tendo em vista o índice contido no documento anexo, Certidão Número 1002/92-001, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais.

Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Ato onerarão dotações próprias do orgamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de novembro, do ano de 1992 (mil novecentos e noventa e dois).

OMAR DE SOUZA E SILVA

Presidente

ELIAS DAMUS

1º Secretario

GERALDO ANTONIO ALVES

2 Secretario



CÁMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Telefone PABX 32-0633 - DDD (0162) - FAX 22-0872 Palacete São Bento - Rua São Bento, 887 CEP 14.801-300 - ARARAQUARA - SP

Ato Número 048/92, de 10 de novembro de 1992.-

Remuneração dos Deputados Estaduais à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos da Certidão nº 1002/92-001:

REMUNERAÇÃO, nos termos Certidao:

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES:

25% da Remuneração paga aos Deputados Estaduais em

Diferença do Mês de OUT*/92:

Nos Termos do

Araraquara, 10 de novembro de 1992.

OMAR DE SOUZA E SILVA

Presidente